

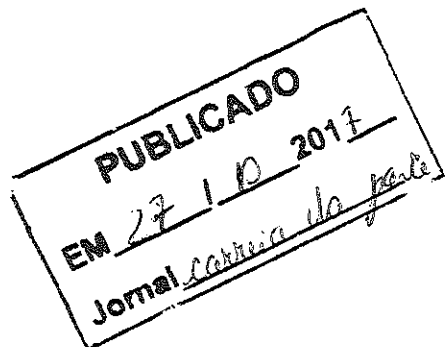
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**DECRETO Nº: 201/2017**  
**Data: 26/10/2017**



**Súmula:** Regulamenta o Artigo 9º da Lei 497/2003 sobre as Atribuições, responsabilidades do Cargo de Técnico Tributário.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

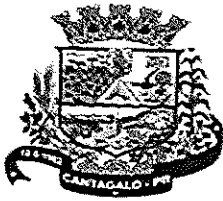
Considerando as disposições do artigo 9º da Lei 497/2003;

## DECRETA

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta as atribuições do Fiscal Tributário de que trata o artigo 9º da Lei 497/2003, considerando a necessidade de regulamentar as disposições sobre a descrição de cargos, das funções, tarefas ou atribuições das responsabilidades e dos requisitos conforme disposto no "manual de descrição de cargos" deste Município.

**Art. 2º.** São atribuições do ocupante de Técnico Tributário no desempenho de suas funções e responsabilidades no exercício da competência do Departamento de Tributação do Município de Cantagalo, Paraná:

- Coordenar os controles de arquivo, recebendo e classificando documentações, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consultas quando necessário.
  - Revisar as correspondências, relatórios, emissões de Alvarás, notificações, lançamentos de tributos, verificando a correção dos dados, realizando cálculos, confrontando com os documentos de origem.
  - Realizar levantamentos imobiliários para manutenção do Cadastro Imobiliário e promover anualmente pesquisa de atualização de dados.
  - Fiscalizar empresas, quanto ao recolhimento da taxa de Alvará e demais taxas de Poder de Polícia.
  - Fiscalizar empresas prestadoras de serviço, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
  - Supervisionar o cadastramento de todas as Empresas do Município, quando da emissão do Alvará de Instalação, visando o controle de pagamentos de taxas e impostos;
  - Proceder o lançamento das Taxas e Impostos quitados, junto ao Cadastro de Contribuintes do Município mensalmente, mantendo estreito entendimento com o Setor Contábil.
- Encaminhar à Assessoria Jurídica os processos dos contribuintes em dívida com a fazenda municipal, observando os prazos estabelecidos em Lei.
- Ter conhecimento da Lei do Código Tributário Municipal;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Construindo uma nova história!**

**Adm. 2017/2020**

Atender os contribuintes, prestando informações sobre tributação.

- Efetuar avaliações de áreas de terras e proceder o lançamento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre Imóveis.
- Fiscalizar em postos fixos, os produtos transportados em veículos e respectivas emissões de Notas Fiscais;
- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 143/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de outubro de 2017.

  
Jair Rocha da Silva.  
Prefeito Municipal

